

Nº do documento:	01215-E/2020	Tipo do documento:	ATAS
Descrição:	ATA DA 2399ª REUNIÃO DA DIREXE		
Autor:	9591 - DANIELLE LIMA GUIMARAES OLIVEIRA		
Data da criação:	04/05/2020 16:07:51		
Código de Autenticação:	34149ACF543723B7-0		



COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - AUTORIDADE PORTUARIA
SUOCOL - SUPERVISÃO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS

ATA DA 2399ª (DOIS MILÉSIMA TRECENTÉSIMA NONAGÉSIMA NONA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano dois mil e vinte, às quatorze horas, foi realizada, por videoconferência, a Dois Milésima Trecentésima Nonagésima Nona Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, sob a presidência do Diretor-Presidente, Francisco Antonio de Magalhães Laranjeira, com a participação do Diretor Administrativo-Financeiro, Helio Szmajser, do Diretor de Relações com o Mercado e Planejamento, Jean Paulo Castro e Silva e do Diretor de Gestão Portuária, Shalon Charles da Silva Gomes. Participou, ainda, desta reunião, o Assessor Técnico da Diretoria da Presidência, Eduardo Duarte. Havendo número regimental, o Sr. Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se à apreciação do **Item 2.0 - ORDEM DO DIA: Subitem 2.1 - Andamento da contratação de Auditoria Independente para o exercício de 2020.** A Superintendente de Finanças, Sra. Camila Carvalho informou que, conforme exposto nas últimas reuniões da Diretoria Executiva, a Gerência de Contabilidade já está com o Termo de Referência pronto para iniciar o processo de contratação e aguardava posição formal do Conselho de Administração quanto à modalidade de contratação, tendo em vista o registro do Comitê de Auditoria Estatutário, em Ata, de que o CONSAD se manifestaria a respeito. A Sra. Camila informou, ainda, que recebeu a informação, na presente data, de que o CONSAD deliberou pelo entendimento de que a forma de contratação é uma decisão administrativa da empresa. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE delibera que seja iniciado o processo de contratação da Auditoria Independente para o exercício de 2020 por meio de Pregão Eletrônico, sendo respeitados os requisitos técnicos previstos no Termo de Referência elaborado com a orientação do Comitê de Auditoria Estatutário. **Subitem 2.2 - Processo SIED 387/2020-E.** Ao apreciar o Subitem 2.9 da Ata da 2389ª Reunião da DIREXE, de 13/02/2020, o Conselho Fiscal, em sua 586ª Reunião, de 30/03/2020, solicitou que a DIREXE informe os motivos da multa aplicada pela ANTAQ, bem como as medidas que foram adotadas para que não haja novas infrações. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE determina à SUPENG e SUPRIO que apresentem os motivos da multa aplicada pela ANTAQ e as medidas que estão sendo providenciadas a fim de que não haja novas infrações. **Subitem 2.3 - Processo SIED 384/2020-E.** Ao apreciar o Item 4 da Ata da 2389ª Reunião da DIREXE, de 13/02/2020, o Conselho Fiscal, em sua 586ª Reunião, de 30/03/2020, solicitou que a DIREXE informe os motivos da multa aplicada pelo INEA, bem como as medidas que foram adotadas para que não haja novas infrações. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE determina o envio da matéria à DIRMEP para que apresente os motivos da multa aplicada pelo INEA e as medidas que estão sendo providenciadas a fim de que não haja novas infrações. **Subitem 2.4 - Processo SIED 81/2020-E.** Minuta do Instrumento Normativo – Gerir Assuntos Regulatórios no Âmbito da CDRJ. A DIREXE, em sua 2396ª Reunião, de 27/03/2020, tomou conhecimento da proposta de normativo apresentada e determinou o seu retorno à SUPJUR para que o normativo contemplasse, também, o procedimento a ser seguido caso a empresa pretenda provocar a Agência Reguladora e demais órgãos que regulam o setor. À pág. 27, a SUPJUR restitui os autos, com nova minuta de IN, elaborada pela GERARE

(págs. 17/24), após apontamentos realizados na deliberação da 2396ª Reunião da DIREXE, para nova apreciação do Colegiado. A matéria foi encaminhada pelo SUPGAB Substituto para deliberação na forma da manifestação da SUPJUR. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprova a minuta do referido Instrumento Normativo, de págs. 17/24. **Subitem 2.5 - Processo SIED 16/2020-E.** Minuta do Instrumento Normativo - Política de Padronização de Hardware (págs. 92/118). Em despacho de pág. 119, a GERPRI informa que o texto já foi analisado pela SUPJUR e conta com a anuência do DIRAFI. Informa, ainda, que as alterações em comparação ao antigo normativo se limitam à atualização das especificações dos equipamentos. A matéria foi encaminhada pelo SUPGAB Substituto para deliberação do Colegiado, na forma da manifestação da GERPRI. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprova a minuta do referido Instrumento Normativo de págs. 92/118. **Subitem 2.6 - Processo SIED 355/2020-E.** Minuta do Instrumento Normativo – Gerir Demonstrações Financeiras Trimestrais (págs. 13/17). Manifestação jurídica (págs. 19/21). Conforme despacho de pág. 23, a DIRAFI encaminha a matéria para deliberação do Colegiado, após manifestação da SUPJUR/GERCON que não vislumbrou óbice do ponto de vista jurídico. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento da minuta do referido normativo, tendo ouvido as explanações do Gerente da Contabilidade sobre a instrução ter sido demandada pelo COAUD para cumprimento dos prazos legais para publicação das demonstrações. A DIREXE mostrou preocupação sobre os prazos estarem exíguos e, como fins de justificativa para os mesmos, delibera que na minuta da instrução normativa seja acrescentada a informação sobre o prazo máximo para publicação dos demonstrativos, além de serem citadas as bases legais que norteiam o referido prazo. **Subitem 2.7 - Documento SIED 693-E/2019.** O Conselho Fiscal, em sua 586ª Reunião, de 30/03/2020, recomendou que a DIREXE, em conjunto com as demais áreas envolvidas, atue no sentido de atender a todas as recomendações levantadas pela Auditoria no Relatório de Auditoria Interna nº 12/2019. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento da manifestação do Conselho Fiscal e informa que os 2 pontos pendentes serão atendidos até o final do mês de abril/2020. **Subitem 2.8 - Documento SIED 700-E/2019.** O Conselho Fiscal, em sua 586ª Reunião, de 30/03/2020, recomendou que a DIREXE, em conjunto com as demais áreas envolvidas, atue no sentido de atender a todas as recomendações levantadas pela Auditoria no Relatório de Auditoria Interna nº 13/2019. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE determina que a DIRAFI/SUPTIN apresente relatório com o status sobre as recomendações da AUDINT, informando as providências adotadas, em andamento e não iniciadas, com a respectiva previsão de prazo para conclusão. **Subitem 2.9 - Documento SIED 11-E/2020.** O Conselho Fiscal, em sua 586ª Reunião, de 30/03/2020, recomendou que a DIREXE, em conjunto com as demais áreas envolvidas, atue no sentido de atender a todas as recomendações levantadas pela Auditoria no Relatório de Auditoria Interna nº 14/2019. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE determina que a DIRAFI/GERARH apresente relatório com o status sobre as recomendações da AUDINT, informando as providências adotadas, em andamento e não iniciadas, com a respectiva previsão de prazo para conclusão. **Subitem 2.10 - Documento SIED 720-E/2019.** O Conselho Fiscal, em sua 586ª Reunião, de 30/03/2020, recomendou que a DIREXE, em conjunto com as demais áreas envolvidas, atue no sentido de atender a todas as recomendações levantadas pela Auditoria no Relatório de Auditoria Interna nº 15/2019. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE determina que a DIRAFI/SUPTIN apresente relatório com o status sobre as recomendações da AUDINT, informando as providências adotadas, em andamento e não iniciadas, com a respectiva previsão de prazo para conclusão. **Subitem 2.11 - Documento SIED 19-E/2020.** O Conselho Fiscal, em sua 586ª Reunião, de 30/03/2020, recomendou que a DIREXE, em conjunto com as demais áreas envolvidas, atue no sentido de atender a todas as recomendações levantadas pela Auditoria Interna no ARAINT - 4º Trimestre/2019. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE determina que todas as Diretorias envolvidas apresentem relatório com o status sobre as recomendações da AUDINT, informando as providências adotadas, em andamento e não iniciadas, com a respectiva previsão de prazo para conclusão. **Subitem 2.12 - Documento SIED 187-E/2020.** Trata-se de ação indenizatória ajuizada através da qual o requerente postulou a reparação civil em razão de acidente ocorrido nas dependências do Porto, pelo qual comprometeu sua capacidade laborativa. A SUPJUR informa que, realizada a instrução processual, a CDRJ foi condenada a indenizar o autor por danos morais e materiais, nos termos constantes na Sentença e no Acórdão. Considerando que foi demonstrado, pelo patrono do autor, o interesse em um acordo visando o fim da demanda, a SUPJUR encaminha os autos, para que o acordo possa ser avaliado pela DIREXE e pelo CONSAD. A SUPJUR registra, ainda, que o autor postulou a realização de leilão on line, o qual até o momento, encontra-se pendente de efetivação. A matéria foi encaminhada pelo SUPGAB Substituto para deliberação do Colegiado, na forma exposta pela SUPJUR. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE autoriza a negociação de

acordo dentro dos limites definidos nesta reunião. **Subitem 2.13 - Documento SIED 786-E/2020.** Relatório de Auditoria Interna nº 01/2020, que trata da Atividade III - Gestão dos Contratos e Convênios, Ação 01 - Contratos de Arrendamento Portuário, previsto no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT/2020. **DELIBERAÇÃO:** Após esclarecimentos prestados, nesta reunião, pelo Superintendente de Auditoria Interna, Sr. Marcos Roriz, a DIREXE determina à DIRAFI/SUPFIN que providencie a baixa dos valores devidos pela arrendatária TPAR no Contas a Receber e a recuperação dos tributos do valor referente ao valor faturado que porventura tenha sido recolhido. **Subitem 2.14 - Documento SIED 335-E/2020.** Considerando que a Resolução DIREXE publicada na Intranet em 27/03/2020 suspende, temporariamente, o acolhimento de pedidos de empregados para reprogramação de férias que já estejam lançadas no plano de férias 2020, a DIRGEP encaminha, para deliberação do Colegiado, a reprogramação de férias do empregado Rodrigo Martins de Pontes, Reg. 9565, tendo em vista que, diante da diminuição de empregados trabalhando presencialmente, por conta da pandemia, e da essencialidade dos serviços de programação do tráfego aquaviário, o referido empregado continuou trabalhando, mesmo tendo suas férias programadas para o dia 01/04/2020. **DELIBERAÇÃO:** Considerando que o tema tem relação direta com a gestão de cada setor, a DIREXE delibera pela devolução do expediente à Diretoria requisitante. **Subitem 2.15 - Documento SIED 642-E/2020.** Considerando que a Resolução DIREXE publicada na intranet em 27/03/2020 suspende, temporariamente, o acolhimento de pedidos de empregados para reprogramação de férias que já estejam lançadas no plano de férias 2020, a DIRGEP encaminha, para deliberação do Colegiado, a reprogramação de férias do empregado Alexandre Leal, Reg. 7978, tendo em vista que, diante da diminuição de empregados trabalhando presencialmente, por conta da pandemia, o empregado é o único especialista portuário trabalhando na GERGOB atualmente. **DELIBERAÇÃO:** Considerando que o tema tem relação direta com a gestão de cada setor, a DIREXE deliberou pela devolução do expediente à Diretoria requisitante. **Subitem 2.16 - Documento SIED 429-E/2020.** Indicação da empregada Monica Dias Martins, Reg. 9588, para o encargo de Substituta Eventual do Assistente Pleno de Operações da SUOPER. Na aba “anexos” consta o Parecer GERCAR nº 47/2020 com a análise da referida indicação. A matéria foi encaminhada pela DIRGEP para deliberação do Colegiado. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprova a indicação da referida empregada para o encargo supracitado, com base no Parecer GERCAR nº 47/2020. **Subitem 2.17 – Processo SIED 157/2019-E.** Ao tomar conhecimento do orçamento relativo às obras emergenciais e indispensáveis para mitigar riscos à segurança e saúde pessoal e patrimonial, bem como do relatório 01/2020 da GERSEG, referente às condições das instalações e locais de trabalho na sede da CDRJ, a DIREXE, em sua 2396ª Reunião, de 27/03/2020, solicitou à SUPENG informar se houve diferença do orçamento encaminhado em relação ao apresentado na 2394ª Reunião da DIREXE, de 13/03/2020, por meio do Processo 17138/2019. Em resposta, a DIRGEP restitui o expediente ao Colegiado com a manifestação da SUPENG constante às págs. 182/183. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE delibera pelo retorno da matéria à SUPENG para que apresente o orçamento das obras necessárias estritamente a conferir segurança aos funcionários. Posteriormente, foram apreciados como extrapauta os seguintes assuntos: **1) Processo SIED 17/2020-E.** Trata-se da deliberação CONSAD nº 44/2020, expedida pelo Conselho de Administração, em sua 737ª Reunião, de 13/04/2020, sobre o RAIN/2019. **DELIBERAÇÃO:** Após os esclarecimentos prestados, nesta reunião, pelo Superintendente de Auditoria Interna, Sr. Marcos Roriz, a DIREXE determina à AUDINT que envie ao Colegiado, até o dia 17 de abril, o relatório atualizado das pendências, a fim de que haja tempo hábil para atendimento ao solicitado pelo Conselho de Administração. **2) Documento SIED 98-E/2020.** Trata-se da deliberação CONSAD nº 41/2020, expedida pelo Conselho de Administração, em sua 737ª Reunião, de 13/04/2020, sobre o Plano de Redução de Despesas. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento da referida Deliberação e registra que atenderá ao solicitado pelo Conselho de Administração no prazo estabelecido. **3) Documento SIED 549/2020 (S/P).** Conforme exposto pelo DIRPRE, trata-se de pedido de remanejamento de recursos pelo Coordenador dos Trabalhos do GT, instituído pela Portaria DIRPRE nº 482/2020, com o objetivo de conduzir o processo de implantação do Sistema de Gerenciamento e Informação do Tráfego de Embarcações - VTMS. Os recursos serão alocados no pagamento dos aluguéis dos sítios onde se pretende instalar câmeras de circuito fechado de tv (CFTV) destinadas ao monitoramento do tráfego aquaviário. Tal solicitação se faz necessária pelo fato da ação 14kj - Implantação de Sistema de Apoio à Gestão de Tráfego de Navios, que atende ao projeto do VTMS, não dispor de recursos para custeio no PDG de 2020. O DIRPRE informa o valor previsto para maio a dezembro/2020. O gerente da GERCOL informa que a rubrica para fazer frente a esta despesa é a 4291-99 - Outras despesas com Aluguéis e

sugere que o remanejamento seja realizado da Conta 4259-03, Ação 10, da SUPENG, onde possui atualmente uma projeção de sobra orçamentária de R\$ 1,5 milhões. Isto posto, o DIRPRE encaminha o pleito do coordenador do GT detalhado na inicial, bem como a manifestação do Gerente da GERCOL para apreciação da Diretoria Executiva, visando deliberar quanto à aprovação do remanejamento dos recursos. **DELIBERAÇÃO:** Considerando que as rubricas são afetadas às áreas da DIRGEP, que concorda com o pedido, a DIREXE delibera pelo envio da matéria à DIRAFI para que proceda ao remanejamento dos valores, na forma solicitada pela CONRIO. **4) Processo SIED 184/2019-E.** Trata-se da Deliberação CONSAD 36/2020, expedida pelo Conselho de Administração, em sua 736ª Reunião, de 09/03 e 16/03/2020, referente à proposta do Plano Anual de Aquisição de Bens/Serviços – PLABS. A DIREXE tomou conhecimento da referida deliberação e determina o envio do processo à DIRAFI/SUPADM para que seja elaborada uma apresentação sobre a aplicação do Plano de Redução de Despesas no PLABS, já submetido ao CONSAD. **Item 3.0 – COMUNICAÇÕES E PROPOSTAS. Item 4.0 – ASSUNTOS GERAIS. Item 5.0 – ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS.** Passada a palavra aos Senhores Diretores, nada mais foi dito, sendo os trabalhos encerrados às dezoito horas e quarenta e cinco minutos lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes.



Documento assinado em **04/05/2020 16:59:56** por **JULIANA RODRIGUES FONSECA - SUPERVISOR / MAT: 9273**



Documento assinado em **04/05/2020 23:26:08** por **HELIO SZMAJSER - DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO / MAT: 8490**



Documento assinado em **06/05/2020 09:09:49** por **FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA - DIRETOR-PRESIDENTE / MAT: 9913**



Documento assinado em **06/05/2020 14:35:34** por **SHALON CHARLES DA SILVA GOMES - DIRETOR DE GESTÃO PORTUÁRIA / MAT: 9911**



Documento assinado em **07/05/2020 21:26:04** por **JEAN PAULO CASTRO E SILVA - DIRETOR DE RELAÇÕES COM MERCADO E PLANEJAMENTO / MAT: 9914**